



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-95

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238
E-mail licitacaolidianopolis2015@gmail.com

001
Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Delegado nº 3.204/2017

CHECK LIST

Processo Administrativo nº: 241/2017

| Item | Documentos | Uso do Setor |
|------|--|--------------|
| 01 | Solicitação | OK |
| 02 | Cotação | OK |
| 03 | Despacho do Prefeito ao responsável de licitações e contratos | OK |
| 04 | Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Finanças | OK |
| 05 | Parecer Financeiro | OK |
| 06 | Despacho do setor de licitações e contratos ao Departamento de Contabilidade | OK |
| 07 | Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária | OK |
| 08 | Habilitação | OK |

Processo de Compras nº: 241/2017

Modalidade: Dispensa de Licitação nº: 10/2017

Objeto: DISPENSA visando a Aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de 12 (doze) meses.

- Valor R\$ 6.195,53 (seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

1. Fase Interna do Processo de Compras

| Item | Documentos | Uso do Setor |
|------|---|--------------|
| 01 | Solicitação de Parecer Jurídico | OK |
| 02 | Parecer Jurídico | OK |
| 03 | Autorização para a abertura do Processo | OK |
| 04 | Cópia da Portaria da Comissão Especial de Licitação | OK |

2. Fase Externa do Processo de Compras

| | | |
|----|---|----|
| 01 | Adjudicação/Homologação | OK |
| 02 | Publicação | OK |
| 03 | Diário Eletrônico | OK |
| 04 | Contrato Administrativo – Empenho Global OK | |
| 05 | Extrato do Contrato | |
| 06 | Publicação do Extrato | |
| 07 | Diário Eletrônico | |
| 08 | | |
| 09 | | |



Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83
Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

002
Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

OFICIO N. 025/2017 – CML

Lidianópolis, 26 de abril de 2017.

Ilma. Senhora.

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria, providencias quanto a processo licitatório referente aquisição de MESAS para o Plenário desse Legislativo, conforme discriminado abaixo;

- **03 Bancadas** 100 % MDF - 3.40 x 80 x 50 p/3 assentos com 2 gavetas cada.(sendo a 1ª de cada com chave). Com tampos e bases espessura de 25 maciço (sem engrosso), fundos e tamponeamentos espessura de 15,elevação c/ sapatas niveladoras, correções das gavetas telescópicas, acabamento com fita de borda PS de 1mm, chapas de 25mm maciço e 15mm.
- **02 tribunas** 100% MDF _ 50x1.00 (espessura de 25 maciço, (sem engrosso) suporte para microfone em 45º);
- **01 mesa para secretaria** 100% MDF _1.10x45 (tampo e laterais espessura de 25 maciço(s/engrosso),1 gaveta com correção telescópica,tamponeamento da gaveta e fundo de 15)
- **01 mesa para café** 100 % MDF _80 x 40 x 80 (espessura de 15 com sustentção 15 no fundo (para não ficar mole);
- **01 mesa para o som** 100 % MDF - 80 x 55 x 55 (espessura de 15 com tampo basculante)
- **01 cadeira presidente** couro marron _1,34 x 50 x 50 assento em espuma injetado 70mm, encosto super antômico detalhes do assento costura elefante.

Sendo o que havia, e na certeza de contar com sua atenção ao exposto, aproveito a oportunidade para apresentar votos de consideração.

Atenciosamente


DORIVAL CAETANI
Presidente

Ilma. Senhora.
KELY SPINASSI
Setor de Licitação.
Lidianópolis-Pr.

FABRICA 1 MOVELARIA

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 02.402.75/0001-77 – INSC. EST. 909.48697-09
AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, nº 20 – CENTRO – IVAIPORÃ/PR
CEP: 86870-000 – FONE/FAX: (43) 3472-2281

DESCRIÇÃO PROJETO PLENARIO

CAMARA DE VEREADORES DE LIDIANOPOLIS PR .

. 03 BANCADA 100% MDF _3,40X80X50 P/3 ASSENTOS COM 2 GAVETAS CADA.(sendoa 1 de cada com a chave).

.TAMPOS E BASES ESPESSURA DE 25 MACIÇO (sem engrosso),FUNDOS E TAMPONEAMENTOS ESPESSURA DE 15,ELEVAÇÃO C/ SAPATAS NEVELADORAS,CORREDIÇAS DAS GAVETAS TELESCÓPICAS.

.02 TRIBUNAS 100% MDF _50X1.00 (ESPESSURA DE 25 MACIÇO,(sem engrosso)SUPORTE PARA MICROFONE EM 45°)

.01 MESA PARA SECRETARIA 100% MDF _1,10X45 (TAMPO E LATERAIS ESPESSURA DE 25 MACIÇO(s/engrosso),1 GAVETA CORREDIÇA TELESCOPICA,TAMPONEAMENTO DA GAVETA E FUNDO DE 15)

.01 MESA PARA CAFÉ 100MDF% _80X40X30 (ESPESSURA DE 15 COM SUSTENÇÃO 15 NO FUNDO.

.01 MESA PARA O SOM _80X55X55 (ESPESSURA DE 15 COM TAMPO BASCULANTE)

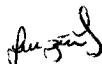
01 CADEIRA PRESIDENTE COURINO MARRON _1,34X50X50 ASSENTO EM ESPUMA INJETADO 70MM,ENCOSTO SUPER ANTÔMICO DETALHES DO ASSENTO COSTURA ELEFANTE

MDF COM ACABAMENTO FITA DE BORDA PS DE 1MM,CHAPAS DE 25MM MACIÇO E 15MM.

R\$ 7.800,00

MAZINI & LOPES COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA – ME
CNPJ: 02.402.75/0001-77 – INSC. EST. 909.48697-09

Ivaiporã, 23 de Maio 2017.



Rey C. F. Spinassi
CPF 025.271.309-25
Departamento de Licitação
Município de Curitiba
CPF 073.490.089-71
Depto de Licitação

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Rua Rio Grande do Sul, 950
Ivaiporã - Paraná

OSVALDO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1.165.980-2 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF. n.º 236.839.969-00, residente na Rua, Rio Grande do Sul, 950 (fundos) em Ivaiporã Pr.; **DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.523.021-1 do Instituto de Identificação do Paraná. e CPF n.º 478.285.959-72, residente na Rua Rio Grande do Sul, 950 (fundos) em Ivaiporã Pr. Resolvem constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA. SEDE E FORO: Rua Rio Grande do Sul, 950 (fundos) em Ivaiporã Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 1º de Fevereiro de 1.998, **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Representações Comerciais

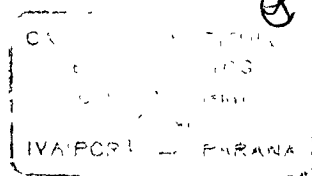
CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) dividido em 1.000 quotas de R\$1,00 cada, assim distribuído. **OSVALDO BUENO DE CAMARGO.** R\$500,00. **DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA.** R\$500,00 Integralizados em dinheiro neste ato A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: OSVALDO BUENO DE CAMARGO USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. **PRO-LABORE.** Ao sócio que prestar serviços a sociedade fixado de comum acordo. **PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de Dezembro **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva da Sociedade

Osvaldo *Dum.* *Camarg.*

CONTABILIZADO
CONTABILIZADO



REGISTRO DE EMPRESAS
CNPJ 07.940.043/0001-77
Depto. de Liberação
Kely C. F. Spinassi
C.F. 025.271.209-25

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

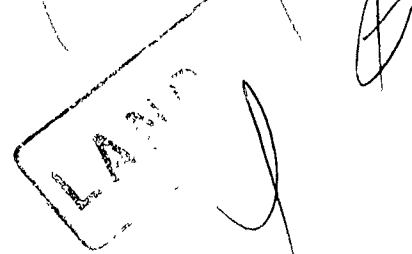
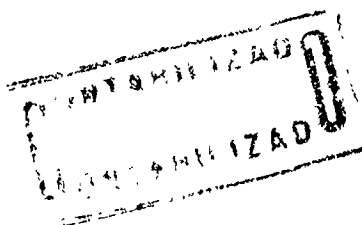
CLÁUSULA OITAVA O falecimento de qualquer socio não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IVAIPORÃ, 02 DE MARÇO DE 1.998

Oswaldo

Bruno P. Am...



IVAIPORÁ
Keiy C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

X Osvaldo Bueno Camargo
OSVALDO BUENO DE CAMRGO

X Dulcinea Bortolossi de Sousa
DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA
BUENO

TESTEMUNHAS.

1º Nadir V. Real Montoro
NADIR V. REAL MONTORO
RG. 2.003.985-PR.

2º Rosângela F. Vila Real
ROSÂNGELA F. VILA REAL
RG. 3.630.394-8-PR.

Dr. Luiz Macias Montoro
DR. LUIZ MACIAS MONTORO
OAB/PR. 18.855

| | |
|----------------------------------|-------------------|
| Registro de Títulos e Documentos | |
| MANTENDO EM FIDELIDADE | |
| Valor em reais | REGISTRO em reais |
| 21.923 | = 703 = |
| A-4 | as fls. 440 |
| 38 | Livro A-1 |
| Pessoas Jurídicas. | |
| Mantido, 06 de março de 1998 | |



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

008
Keiy C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

OSVALDO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n.º 3.257 às fls 249 livro-B-41 lavrado em 05 de janeiro de 1994 no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã-Pr, residente na rua Rio Grande do Sul n.º 950 fundos em Ivaiporã Pr CEP:86870-000, portador da RG. n.º 1.165.980-2 /SSP-PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/04/1993 e CPF n.º 236.839.969-00 e DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n.º 3.257 às fls 249 livro-B-41 lavrado em 05 de janeiro de 1994 no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã-Pr, residente na rua Rio Grande do Sul n.º 950 fundos em Ivaiporã Pr CEP:86870-000, portador da RG. n.º 3.532.021-1 /SSP-PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 27/10/1984 e CPF n.º 478.285.959-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º 950 em Ivaiporã Estado do Paraná CEP:86870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de marco de 1998 sob n.º 703 às fls. 440 do livro: A-1. Resolvem por este instrumento particular de alteração modificar e consolidar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio OSVALDO BUENO DE CAMARGO que possui na sociedade inteiramente integralizada 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante: MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º 0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986. residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986. portador da RG. n.º 9.393.867-4/SSP-PR. e com sua CNH devidamente registrada sob n.º 03954922957 e CPF n.º 046.740.449-60 cuja transferência é feita neste ato pelo seu valor nominal.

CLÁULA SEGUNDA: A sócia DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO. que possui na sociedade inteiramente integralizadas 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando-se em R\$500,00 (quinhentos reais) cede e transfere na sua totalidade a sócia ingressante: TAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º 14187 às fls. 151 do livro A-34. lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º 90, Centro, Jardim Alegre-Pr CEP 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63, cuja transferência é feita neste ato pelo seu valor nominal.

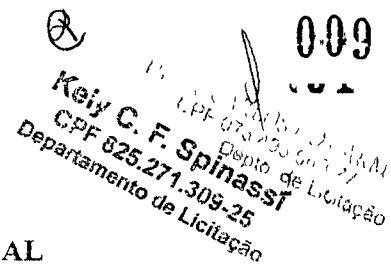
x *OSVALDO BUENO DE CAMARGO*

x

x *MAURO MAZINI JUNIOR*

x

TAIANE SANTOS LOPES



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes: OSVALDO BUENO DE CAMARGO e DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO, dão plena geral e irrevogável quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando ainda que receberam o valor acima em moeda corrente do País não tendo nada mais haver a receber ou reclamar desta sociedade a qualquer titulo ou direito.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da transferência das quotas ora efetuadas o Capital Social continua sendo R\$1.000,00 (um mil, reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC | CAPITALR\$ |
|---------------------|------------|------------|---------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 500 | 50% | 500,00 |
| TAIANE SANTOS LOPES | <u>500</u> | <u>50%</u> | <u>500,00</u> |
| TOTAL. | 1.000 | 100% | 1.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes: MAURO MAZINI JUNIOR e TAIANE SANTOS LOPES declaram conhecerem a situação sócio econômico financeiro da sociedade e assumindo o PASSIVO e ATIVO da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, como administrador da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador autoriza o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé Pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: DA CONVERSÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL: em virtude do disposto do art. 982, combinado com o art. 966 e 2021, todos da Lei 10.406/2002, fica pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da sociedade civil limitada para sociedade empresarial, do tipo limitada regida pelos arts.1.052 a 1.087 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em razão dessa alteração, a competência registral que era do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, passa a ser da Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARAGRAFO SEGUNDO: Após o arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Sociedade promovera registro e arquivamento do mesmo na Junta Comercial do Paraná, Objetivando a continuidade da personalidade Jurídica.

CLAUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Que em razão da transformação do seu tipo jurídico, a sociedade que gira sob a denominação social de REPRESENTAÇÕES BUENO S/C LTDA passa a partir desta

X

X

Taiane Santos Lopes



010
KEY C. F. SPINASSI
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

data, a girar sob o nome empresarial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Sem solução de continuidade, assumindo o ATIVO e PASSIVO da Sucedida.

CLÁUSULA DECIMA: Fica alterado o ramo de atividade comercial da sociedade que antes era Atividade Principal: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE-FISCAL 8299-7/99) Atividades Secundárias: Outras atividades de prestação de serviços de informação (CNAE-FISCAL 6399-2/00); Design (CNAE-FISCAL 7410-2/01); Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE-FISCAL 7490-1/05); Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE-FISCAL 7490-1/99); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE-FISCAL 8219-9/99); Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (CNAE-FISCAL 8299-7/03) Salas de acesso à internet (CNAE-FISCAL 8299-7/07) Para PRINCIPAL: Comercio varejista de moveis. (CNAE-FISCAL 4754-7/01); e SECUNDARIA: Serviço de montagem de moveis de qualquer material (CNAE-FISCAL 3329-5/01).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da sociedade que antes era: Rua Rio Grande do Sul n.º 950, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000 para: Av. São Paulo n.º 155, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei numero 10.406/2002, os sócios ; RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85 440-000 lavrado em 17 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e com sua CNH devidamente registrada com n.º 03954922957 e CPF n.º 046.740.449-60 e TAIENE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90. Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63. Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA estabelecida na Av. São Paulo n.º 155 centro Ivaiporã-Pr, com seu contrato social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos na comarca de Ivaiporã Pr em 06 de março de 1998 sob n.º703 às fls:440 do livro A-1. Resolvem por este instrumento particular de alteração modificar e consolidar o seu contrato social primitivo de acordo com as clausulas seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Y *[Handwritten signature]*
Y *[Handwritten signature]*

X *[Handwritten signature]*
X *Taiene Santos Lopes*



011
Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Advogada

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Av. São Paulo n.º 155 em Ivaiporã Pr. (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital da social continua sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, proporcional à sua participação.

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC | CAPITALR\$ |
|---------------------|------------|------------|---------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 500 | 50% | 500,00 |
| TAIENE SANTOS LOPES | <u>500</u> | <u>50%</u> | <u>500,00</u> |
| <u>TOTAL.</u> | 1.000 | 100% | 1.000,00 |

Art. 997, III, CC/ 2002 (ART. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é; PRINCIPAL.: Comercio varejista de moveis. (CNAE-FISCAL 4754-7/01); e SECUNDARIA: Serviço de montagem de moveis de qualquer material (CNAE-FISCAL 3329-5/01).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 1.998 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, XX/ 2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao termino do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002),

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art 1.071, 1.072, §2º CC/2002).

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assina por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio MAURO MAZINI JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autoriza o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI 1.013 1.015 e 1.064 CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ÚNICO: O procedimento mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031 CC/2002).

Y

Y

X

Y



Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Depto. Licitação

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob pena da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2.013.

OSVALDO BUENO DE CAMARGO

DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO

MAURO MAZINI JUNIOR

TAIANE SANTOS LOPES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR

Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273

() registrado (X) averbado sob
Nº 703 Fis. 440 Livro A-1

Protocolado sob nº 38.254
Ivaiporã, 1º de novembro de 2013

Ass.:
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



FUNAR PEN
Selo de Autenticidade
EOB64104
13.228 de 18.07.01

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2013
SOB NÚMERO 41207747401
Protocolo: 13/635041-0, DE 08/11/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR
 Kely C. F. Spinassi
 Departamento de Licitação
 CPF 825.271.309-25

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubatuba-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e CPF: 046.740.449-60 e TAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34. lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, estabelecida na Rua Av. São Paulo n.º 155, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de março de 1998 sob n.º703 às fls. 440 do livro: A-1 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207747401 por despacho em sessão em 08/11/2013. Resolvem por este instrumento de alteração modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da sociedade que antes era: Av. São Paulo n.º 155, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, para: Av. Marechal Cordeiro de Faria n.º 50, CEP: 86870-000 Ivaiporã-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ, 27 DE AGOSTO DE 2014.

MAURO MAZINI JUNIOR

TAIANE SANTOS LOPES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2014
 SOB NUMERO 20145275361
 Protocolo 14/527536-1, DE 10/09/2014



SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MAURO MAZINI JUNIOR
Dep. de Licitação
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e CPF: 046.740.449-60 e **TAIANE SANTOS LOPES**, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, estabelecida na Av. Marechal Cordeiro de Faria, n.º 50, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de marco de 1998 sob n.º703 às fls. 440 do livro: A-1 e Ultima Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20145275361 por despacho em sessão em 19/09/2014. Resolvem por este instrumento de alteração modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: TAIANE SANTOS LOPES, vendendo e transferindo suas cotas de capital, num total de 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, para o sócio remanescente MAURO MAZINI JUNIOR. O sócio comprador efetua o pagamento das cotas adquiridas, à vista neste ato, em moeda corrente do País, ao qual a sócia vendedora da inteira quitação de pago e satisfeito, retirando-se da sociedade de livre e espontânea vontade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da cláusula anterior, o capital social no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| SÓCIO | QUOTAS | PART. % | CAPITAL |
|---------------------|--------|---------|----------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 1.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| TOTAL. | 1.000 | 100,00 | 1.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade se compromete a manter a pluralidade de suas cotas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da presente alteração (Lei nº 10.406 de 10/01/2.002, conforme art. 1.033, § IV, do Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade empresária, que antes era: Avenida Marechal Cordeiro de Faria, n.º 50 – centro – Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000, para: Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 50 – centro – Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negotia”, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O administrador declara que não esta impedido de exercer a atividade mercantil, nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede,

Handwritten signatures and notes:
X
X
Taiane Santos Lopes.
J

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
NIRE:41207747401**CNPJ/MF:02.402.735/0001-77****TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ainda que temporariamente a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A razão social passará a ser: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei 10.406/2.002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar os dispositivos contratuais da empresa, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2.002, aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**NIRE:41207747401****CNPJ/MF: 02.402.735/0001-77**

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e CPF: 046.740.449-60. Sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação comercial de MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, estabelecida na Av. Marechal. Cordeiro de Farias, 50, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de marco de 1998 sob n.º703 às fls. 440 do livro: A-1 e Última Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20145275361 por despacho em sessão em 19/09/2014. Resolvem por este instrumento particular de Alteração modificar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO: Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 50, Centro em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES: 08/03/1998 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ATIVIDADE ECONOMICA: Atividade PRINCIPAL: Comercio Varejista de Móveis (CNAE-FISCAL 4754-7/01); e SECUNDARIA: Serviço de Montagem de Moveis de qualquer Material (CNAE-FISCAL 3329-5/01).

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, cabendo-lhe todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, administrar a sociedade com "ad negotia", observado o disposto neste instrumento; podendo ainda representar e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

x

x

Taiiane Santos Lopes.

Key C. F. Spina
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2.002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRO-LABORE: Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: na conformidade dos quoruns específicos previstos no art. 1.010 do novo Código Civil, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA NONA: CAPITAL SOCIAL: R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas conforme segue abaixo.

| SÓCIO | COTAS | PART% | VALOR |
|----------------------|-------|--------|----------|
| MAURO MAZINI JUNIOR. | 1.000 | 100,00 | 1.000,00 |
| TOTAL. | 1.000 | 100,00 | 1.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social. (art. 1.052. CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Mauro Mazini Lopes

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Kely C. F. Spina
CPF 825.271.309-25
Tabelionato de Licitação

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÁ, DE 13 DE MARÇO DE 2015

RECONHECIMENTO
TABELIONATO
JARDIM ALEGRE - PR

RECONHECIDA
1.º SERVENTIA NOTARIAL
IVAIPORA - PR

MAURO MAZINI JUNIOR

Taiane Santos Lopes
TAIANE SANTOS LOPES

1.º Tabelionato de Notas e Protestos de Itaiporá-PR
Jucilara Grasiela Rocha - Tabeliã Designada.
Av. Souza Naves 785, Cep 86870-000 - Itaiporá - PR
Fone/fax: (43) 3472-1149
Selo Digital n° 0AIP6 gr17o eohYT-uxVhG rzUS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **MAURO MAZINI JUNIOR** *0013* 420668* Dou fe Itaiporá-PR 30 de março de 2015
Luiz Carlos Sargento
Escrevente
1.º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVAIPORÁ - PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÁ,
PARANÁ
RUA BANDEIRANTES, 471 - CEP 86 860-000 - FONE (43) 3475-1176
PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO

RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA (S) **TAIANE SANTOS LOPES**

Do que dou fé
Jardim Alegre, 14 de março de 2015
Em test. *[assinatura]* da Verdade
Greice Kelly Padua Oliveira - Escrevente
CPF 073 571 799-07

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
WwQnc.9Funv FC3Ve
Controle
UAWNG r2ZS
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL
Paulo R. Camargo de Lima
Oficial Substituto Designado
JARDIM ALEGRE - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2015
SOB NÚMERO 20151854831
Protocolo 15/185483-1, DE 30/03/2015
Mazini Comercio de Moveis Ltda - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

...
 Depto. de Licitação

MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
 CNPJ/MF. 02.402.735/0001-77
 NIRE: 41207747401
 QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG n.º9 393 867-4/SSP-PR, e CPF: 046.740.449-60 Sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação Comercial de: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede e foro na Cidade de Ivaiporã Pr, na Av Marechal Cordeiro de Farias, 50, Centro em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000 com seu Contrato Social registrada no Cartorio de títulos e documentos da Comarca de Ivaipora-Pr em 06/03/1998 sob n.º 703 às fls 440 do livro A-1 e ultima alteração contratual sob n.º 20151854831 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão de 07/04/2015. Resolve pôr este instrumento de alteração, modificar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MAURO MAZINI JUNIOR, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando-se em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cede e transfere parte de suas quotas à sócia ingressante: TAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63 a quantia de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma totalizando-se em R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja transferência é feita neste ato pelo seu valor nominal.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de 1,00 (hum) real cada quota integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude do aumento de capital ora efetuado, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios quotistas, proporcional à sua participação

| SOCIOS | QUOTAS | PART% | CAPITAL |
|---------------------|---------------|---------------|------------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 10.000 | 50,00% | 10.000,00 |
| TAIANE SANTOS LOPES | <u>10.000</u> | <u>50,00%</u> | <u>10.000,00</u> |
| TOTAIS | 10.000 | 100,00% | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante: TAIANE SANTOS LOPES declara conhecer a situação sócio econômico financeiro da sociedade e assumindo o PASSIVO e ATIVO da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento

CLÁUSULA QUINTA: O sócio MAURO MAZINI JUNIOR, dá à sócia ingressante: TAIANE SANTOS LOPES plena geral e irrevogável quitação das cessões das quotas ora efetuadas declarando nada mais haver e receber ou reclamar desta sociedade a qualquer titulo ou direito.

CLÁUSULA SEXTA: Na administração da sociedade continua o sócio MAURO MAZINI JUNIOR, como administrador da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador

X

Taiane Santos Lopes

✓

✓

✓

Key C. F. Spinassi
CPF 025.271.309-25
Departamento de Licitação

20/07/2015
Depto. de Licitação

MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF. 02.402.735/0001-77
NIRE: 41207747401

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

autoriza o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé Pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia ingressante TAIANE SANTOS LOPES, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer sua atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica criada a Filial 01 da Sociedade na Cidade de Faxinal-Pr na Rua Anita Garibaldi n.º 644 CEP: 86840-000, para o qual fica destacado do Capital da Matriz a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A atividade comercial da filial será a mesma da matriz, ou seja: Atividade Principal: Comercio varejista de moveis (CNAE-Fiscal 4754-7/01). Secundaria: Serviço de montagem de moveis de qualquer material (CNAE-Fiscal 3329-5/01).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos

RECONHECIMENTO
TABELIONATO
IARAIM ALEGRE - PR

IVAIPORÃ, 08 DE JULHO DE 2015

RECONHECIMENTO
TABELIONATO
IARAIM ALEGRE - PR

MAURO MAZINI JUNIOR

Taiane Santos Lopes
TAIANE SANTOS LOPES



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015
SOB NÚMERO 20154554774
Protocolo: 15/455477-4, DE 16/07/2015
Empresa 41 2 0774740 1
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2015
SOB NÚMERO 41901431340
Protocolo 15/455477-4, DE 16/07/2015
EMPRESA 41 2 0774740 1
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Kely C. F. Spinaassi
CPF: 025.271.309-25
Deputado de Licitação

Deputado de Licitação
CPF: 025.271.309-25

MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF. 02.402 735/0001-77
NIRE: 41207747401
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubiratã-Pr CEP:85 440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG, n.º9.393.867-4 SSP-PR, e CPF. 046.740 449-60 e TAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 as fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63 Socios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação Comercial de MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 02.402 735 0001-77, com sede e foro na Cidade de Ivaiporã Pr, na Av. Marechal Cordeiro de Farias, 50, Centro em Ivaiporã-Pr CEP 86870-000 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial sob n.º 4120774740-1 e ultima alteração sob n.º 20154554774 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão de 20/07/2015. Resolve pôr este instrumento de alteração, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço comercial da empresa que antes era Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 50, centro em Ivaiporã-Pr CEP. 86870-000, para Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 20, Jardim Aeroporto em Ivaiporã-Pr CEP 86870-000

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, pôr assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

IVAIPORÃ 02 DE MARÇO DE 2016

MAURO MAZINI JUNIOR

Taiane Santos Lopes
TAIANE SANTOS LOPES

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 14:17 SOB N.º 20162942109, PROTOCOLO 162942109 DE 16/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11600833169. NIRE 41207747401 MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME



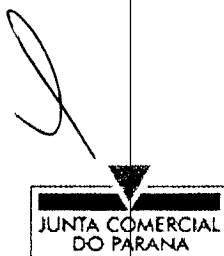
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Kely C. F. Spinassi
CPF 322.277.303-25
Depto de Licitaç

2º Cartório de Notas **Mal. Hamilton Alves Chaves de Conceição**
Rua Dr. Catarinê, 182 - Colômb - Jandaia - PR - Fone/Fax: (41) 3472-2185 / Fax: (41) 3472-2206 - email: hachaves@notas1.com

Selo Vlycof. em DO. UNQpt, Controla: R1gKk.X03D
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de MAURO MAZINI JUNIOR e
TAMANE SANTOS LOPES. "0003" F2PLYTI-1028240-88. Dou #
Ivapors-Paraná, 20 de junho de 2016.

M. Santos
Marco Aurélio Gonçalves dos Santos - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 14:17 SOB Nº 20162942109.
PROTOCOLO: 162942109 DE 16/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600833169. NIRE. 41207747401.
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RESIDENCE PLANEJADOS

PLENARIO

03 Bancada 100% mdf, 3.40 x 80 x 50, para 03 assentos, com 02 gaveteiro cada, as primeiras com chaves.

Tampas e bases maciço de 30, fundos e tamponamentos de espessura de 15, elevação com sapatas niveladoras, corrediças das gavetas telescópicas, 100% mdf.

02 tribunas 100% mdf, 50 x 1,00, espessura de 30, suporte para microfone em 45°.

01 mesa para secretária, 100% mdf, 1.10 x 45, tampo e laterais de 30, 01 gaveta com corrediça telescópica, tamponamento da gaveta de 15.

01 Mesa para café 80 x 40 x 80, 100% mdf, espessura de 15.

01 Cadeira presidente marrom courino, 1,34 x 50 x 50, assento em espuma injetado 70 mm, encosto super anatômico.

01 mesa para o som 80 x 55 x 55, espessura de 15 com tampo basculante.

Acabamento com fita borda os 1mm, chapas de 30 e 15

TOTAL : R\$ 7.800,00

RESIDENCE PLANEJADOS

CNPJ: 15.584.854/0001-30

(43) 3472-2127

de August

de August

RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio retirante da plena, geral e irrevogável quitação das quotas, em moeda corrente do país, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existentes na sociedade

CLAUSULA 3ª. Em função do disposto na clausula anterior o capital social da empresa de R\$ 50 000,00 - (cinquenta mil reais), dividido em 50.000-(cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00-(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato assim subscritas:

| Sócio | % | Quotas | Valor R\$ |
|---------------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| EDIMAR MARTINS DE MELO | 50% | 25 000 | 25 000,00 |
| ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT | 50% | 25 000 | 25.000,00 |
| TOTAL | 100% | 50.000 | 50.000,00 |

CLAUSULA 4ª A administração da sociedade estará a cargo dos sócios **EDIMAR MARTINS DE MELO** e ou **ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

CLAUSULA 5ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema. Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10 406 de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no **CONTRATO PRIMITIVO**, que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

EDIMAR MARTINS DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 8 933 513-2/SSP-PR, e CPF nº 044 437 149-44, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, 1185, centro, município de Ivaiporã – PR, CEP 86870-000 e **ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT**, brasileira, empresaria, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1990, portadora do RG nº 10 601.441-8/SSP- PR e CPF 081 157 829-12, residente e domici-

RESIDENCE - MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

deres e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

CLAUSULA 8ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA 10ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLAUSULA 11ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 14ª: A sociedade tem o foro eleito de Ivaiporã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 15ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 16ª A sociedade declara que possui uma FILIAL na cidade de Ivaiporã - PR na Avenida Maranhão, 1195 - Centro - CEP 8687-000, com capital social de R\$ 15 000,00(quinze mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ; com início das atividades após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná; que tem como objetivo Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira (CNAE 3101-2/00), como atividade principal e Comercio Varejista de moveis novos (CNAE 4754-7/01) Comercio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/05); Comercio Varejista de Artigo de Cama, Mesa e Banho (CNAE 4755-5/03), Comercio Varejista de Eletrônicos Domésticos (CNAE 4757-1/00), Comercio Varejista de Vidro (CNAE 4743-1/00), Comercio Varejista de Pedra para Revestimento (CNAE 4744-0/06); Comercio Varejista de Telhas (CNAE 4744/0-04), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), Comercio Varejista de Cortinas, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signature]

FCO S. F. Spina
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação


RESIDENCE - MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

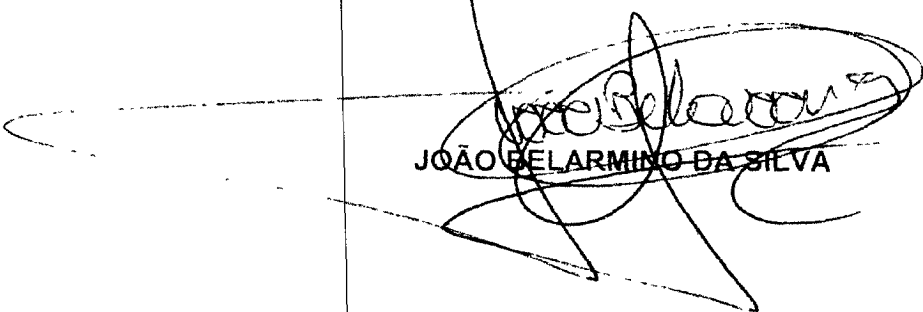
Venezianas (CNAE 4759-8/01), Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Utensilios Domésticos (CNAE 4759-8/99)

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias

Ivaiporã, 25 de Fevereiro de 2015

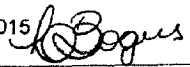

EDIMAR MARTINS DE MELO


ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT


JOÃO BELARMINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2015
 SOB NÚMERO 20155248456
 Protocolo: 15/524845-6, DE 12/08/2015

Empresa: 41 2 0735184 1
 RESIDENCE - MOVEIS PLANEJADOS E
 DECORAÇÕES LTDA - ME


LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL





Kely C. F. de Azevedo
Sec. Municipal de Compras
Decreto nº 3.511/2017

030

SEGUE DESCRIÇÃO DO PROJETO DE INTERIORES DA CAMARA DE VEREADORES DE LIDIANOPOLIS PR.

PLENARIO:

03 BANCADAS 100 % MDF _ 3.40x80x50 P/3 ASSENTOS COM 2 GAVETAS CADA.(sendo a 1ª de cada com chave).

(TAMPOS E BASES ESPESSURA DE 25 MACIÇO (sem engrosso), FUNDOS E TAMPONEAMENTOS ESPESSURA DE 15,ELEVAÇÃO C/ SAPATAS NIVELADORAS,CORREDIÇAS DAS GAVETAS TELESCÓPICAS).

02 TRIBUNAS 100% MDF _ 50X1.00 (ESPESSURA DE 25 MACIÇO, (sem engrosso) SUPORTE PARA MICROFONE EM 45º)

01 MESA PARA SECRETARIA 100% MDF _1.10X45 (TAMPO E LATERAIS ESPESSURA DE 25 MACIÇO(s/engrosso),1 GAVETA COM CORREDIÇA TELESCOPICA,TAMPONEAMENTO DA GAVETA E FUNDO DE 15)

01 MESA PARA CAFÉ 100 MDF% _80X40X80 (ESPESSURA DE 15 COM SUSTENÇÃO 15 NO FUNDO (para não ficar mole).

01 MESA PARA O SOM _80X55X55 (ESPESSURA DE 15 COM TAMPO BASCULANTE)

01 CADEIRA PRESIDENTE COURINO MARRON _1,34X50X50 ASSENTO EM ESPUMA INJETADO 70MM, ENCOSTO SUPER ANTÔMICO DETALHES DO ASSENTO COSTURA ELEFANTE.

(OBS: TODOS OS NOSSOS MDF SÃO ACABADOS COM FITA DE BORDA PS DE 1MM, CHAPAS DE 25MM MACIÇO E 15MM.)

R\$ 7840,00

Jardim Alegre 26 de Abril de 2017.

A. Mara Machado
Ferreira - Móveis - ME
CNPJ 17.768.541/0001-67

Loja Du Mauro Móveis
Fone (43) 3475-2784
Aline Mara
Gerente Administrativa



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Kely C. F. Spinaassi
Sec. Mun. Lic. e Corproas
Decreto nº 3.204/2012

| | | | | | |
|--|--|---|--|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (E) REGISTRADO EMPRESÁRIO | | NOME EMPRESÁRIO | | NOME EMPRESÁRIO | |
| 4110739449-2 | | ALINE MARA MACHADO FERREIRA | | ALINE MARA MACHADO FERREIRA | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | | | |
| BRASILEIRA | | CASADO | | | |
| SEXO | | REGIME DE BENS MATRIMONIAIS | | | |
| M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> | | COMUNHAO PARCIAL | | | |
| FILHO DE | | CÔNJUGE | | | |
| OLÍCIO FRANCISCO MACHADO | | DORALICE CAETANO MACHADO | | | |
| NASCIMENTO (dia/mês/ano) | | IDENTIDADE (CPF) | | ESTADO | |
| 28/05/1987 | | 93138775 | | PR | |
| EMANIPADO POR (forma de entrar o país e somente no caso de estrangeiro) | | TIPO DE REGISTRO | | NÚMERO DE REGISTRO | |
| | | SSP | | 056 668 629-62 | |
| DOMICÍLIO NA ILIC (GRADUADO) e endereço | | CARRIO (DISTRITO) | | NÚMERO | |
| AVENIDA MATOS LEÃO | | CENTRO | | 90 | |
| COMPLEMENTO | | CARRIO (DISTRITO) | | CEP | |
| TERREO | | CENTRO | | 86860000 | |
| MUNICÍPIO | | UF | | PR | |
| JARDIM ALFGRF | | PR | | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná | | | | | |
| ATO | | DESCRIÇÃO DO ATO | | EVENTO | |
| 002 | | ALTERAÇÃO | | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | |
| EVENTO | | DESCRIÇÃO DO EVENTO | | EVENTO | |
| | | | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | | | |
| A MARA MACHADO FERREIRA MOVEIS ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | | NÚMERO | |
| AVENIDA MATOS LEÃO | | | | 90 | |
| COMPLEMENTO | | CARRIO (DISTRITO) | | CEP | |
| TERREO | | CENTRO | | 86860000 | |
| MUNICÍPIO | | UF | | PAIS | |
| JARDIM ALFGRF | | PR | | BRASIL | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | E-MAIL (FORMA DE MANTER) | |
| 30 000,00 | | TRINTA MIL REAIS | | atoriosiglo@hotmail.com | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) | | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | | |
| 4/54701 | | COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | | | |
| 4755502 | | ATIVIDADES DE DECORAÇÃO | | | |
| 4757100 | | COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | | |
| 7410202 | | COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS | | | |
| 4751201 | | COMERCIO VAREJISTA DE ELETROELETRONICOS | | | |
| 4753900 | | COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS EM GERAL | | | |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADUCADA | | TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE | |
| 10/03/2013 | | 17 768 541/0001-67 | | NÃO | |
| ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal registrado) | | | | | |
| <i>Alina Machado Ferreira</i> | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | |
| 02/09/2014 | | <i>Alina</i> | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | | | |
| DEFERIDO | | AUTENTICAÇÃO | | | |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | | | | |
| <i>Alina Machado de Almeida</i> RG 7.873.525-2 Relatora | | 03 SET. 2014 | | JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NUMERO 14480-09-0 Protocolo 14/480-09-0 DE 03/09/2014 SEBASTIAO MOTTA SECRETARIO | |



Alina
Alina



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek - Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1281


033
Kely C. F. Spinassi
Departamento de Licitação
CNPJ 825.271.309-25

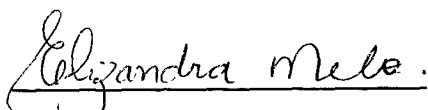
COMUNICADO INTERNO

Lidianópolis, 30 de junho de 2017.

Informo através deste que as cotações recebidas por esta comissão vieram lacradas, sendo assim, ao abri-las observou-se que as empresa: MAZINI & LOPES LTDA – ME e RESIDENCIAL PLANEJADOS, apresentaram propostas iguais, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Por decisão da comissão, ambas foram convocadas para apresentarem novo orçamento, e foi solicitado que os mesmos fossem enviados ao setor de licitação novamente lacrado, como segue em anexo ao processo.

Nada mais havendo,


Kely Cristine Ferro Spinassi
Secretária de Compras e Licitação


Elizandra C.C. de Mello
Presidente da Comissão Especial

RESIDENCE PLANEJADOS

PLENARIO

03 Bancada 100% mdf, 3.40 x 80 x 50, para 03 assentos, com 02 gaveteiro cada, as primeiras com chaves.

Tampos e bases maciço de 30, fundos e tamponamentos de espessura de 15, elevação com sapatas niveladoras, corredeiras das gavetas telescópicas, 100% mdf.

02 tribunas 100% mdf, 50 x 1,00, espessura de 30, suporte para microfone em 45°.

01 mesa para secretária, 100% mdf, 1.10 x 45, tampo e laterais de 30, 01 gaveta com corredeira telescópica, tamponamento da gaveta de 15.

01 Mesa para café 80 x 40 x 80, 100% mdf, espessura de 15.

01 Cadeira presidente marrom couro, 1,34 x 50 x 50, assento em espuma injetado 70 mm, encosto super anatômico.

01 mesa para o som 80 x 55 x 55, espessura de 15 com tampo basculante.

Acabamento com fita borda os 1mm, chapas de 30 e 15

Ivaiporã, 24 de maio de 2017

TOTAL : R\$ 7.394,99

RESIDENCE PLANEJADOS

CNPJ: 16.584.854/0001-30

(43) 3472-2127

Kely C. F. S. MARISSI
Sec. Mut. Ar. - Empresas
Decreto nº 204/2017

RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

PARÁGRAFO ÚNICO. O sócio retirante da plena, geral e irrevogável quitação das quotas, em moeda corrente do país, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário ou estoque de mercadorias existentes na sociedade

CLAUSULA 3ª Em função do disposto na clausula anterior o capital social da empresa de R\$ 50 000,00 - (cinquenta mil reais), dividido em 50.000-(cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00-(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato assim subscritas

| Sócio | % | Quotas | Valor R\$ |
|--------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| EDIMAR MARTINS DE MELO | 50% | 25 000 | 25 000,00 |
| ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT | 50% | 25 000 | 25 000,00 |
| TOTAL | 100% | 50.000 | 50.000,00 |

CLAUSULA 4ª A administração da sociedade estará a cargo dos sócios **EDIMAR MARTINS DE MELO e ou ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT** com os poderes e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

CLAUSULA 5ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA 6ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. Á vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10 406 de 2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no **CONTRATO PRIMITIVO**, que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte **redação:**

RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

EDIMAR MARTINS DE MELO, brasileiro, empresário, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do RG nº 8 933 513-2/SSP-PR, e CPF nº 044 437 149-44, residente e domiciliado na Avenida Maranhão, 1185, centro, município de Ivaiporã – PR, CEP 86870-000 e **ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT**, brasileira, empresaria, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 06 de março de 1990, portadora do RG nº 10 601 441-8/SSP- PR e CPF 081 157 829-12, residente e domici-



Kely C. F. Spanassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

liada na Avenida Maranhão, 1185, centro, município de Ivaiporã – PR CEP 86870-000, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome de "RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME com sede Av Souza Naves, 1255 - Centro, município de Ivaiporã – PR, CEP 86870-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.41207351841, por despacho em sessão de 23/05/2012, primeira alteração registrada em 06 de Setembro de 2012 sob nº 20126320802 e a Segunda alteração registrada em 20135479266 de 20 de Setembro de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob ° 15.584.854/0001-30, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLAUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME.**

CLAUSULA 2ª A Sociedade tem sua sede na Avenida Souza Naves, 1255 - Centro, município de Ivaiporã – PR, CEP 86870-000

CLAUSULA 3ª O objetivo social será de Comercio Varejista de moveis novos (CNAE 4754-7/01) como atividade principal e Comercio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/05); Comercio Varejista de Artigo de Cama, Mesa e Banho (CNAE 4755-5/03); Comercio Varejista de Eletrônicos Domésticos (CNAE 4757-1/00), Comercio Varejista de Vidro (CNAE 4743-1/00); Comercio Varejista de Pedra para Revestimento (CNAE 4744-0/06), Comercio Varejista de Telhas (CNAE 4744/0-04); Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), Comercio Varejista de Cortinas, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e Venezianas (CNAE 4759-8/01), Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria (CNAE 4754-7/02), Comercio Varejista de Utensílios Domésticos (CNAE 4759-8/99), e Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira (CNAE 3101-2/00), como atividade secundaria

CLAUSULA 4ª: O capital social é de R\$ 50 000,00 - (cinquenta mil reais), dividido em 50 000-(cinquenta mil). quotas no valor nominal de R\$ 1,00-(um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato assim subscritas:

| Sócio | % | Quotas | Valor R\$ |
|--------------------------------|-------------|---------------|------------------|
| EDIMAR MARTINS DE MELO | 50% | 25 000 | 25 000,00 |
| ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT | 50% | 25 000 | 25 000,00 |
| TOTAL | 100% | 50.000 | 50.000,00 |

CLAUSULA 5ª A sociedade teve o início às suas atividades em 23 de maio de 2012, e seu prazo é indeterminado

CLAUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA 7ª A administração da sociedade estará a cargo dos sócios **EDIMAR MARTINS DE MELO** e ou **ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT**, com os po-

(Handwritten signatures and initials)



RESIDENCE – MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

deres e atribuições de Administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

CLAUSULA 8ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLAUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados

CLAUSULA 10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

CLAUSULA 11ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLAUSULA 14ª: A sociedade tem o foro eleito de Ivaiporã - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 15ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLAUSULA 16ª A sociedade declara que possui uma FILIAL na cidade de Ivaiporã - PR na Avenida Maranhão, 1195 - Centro - CEP 8687-000, com capital social de R\$ 15 000,00(quinze mil reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com início das atividades após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, que tem como objetivo Fabricação de Moveis com Predominância de Madeira (CNAE 3101-2/00), como atividade principal e Comercio Varejista de moveis novos (CNAE 4754-7/01) Comercio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744-0/05); Comercio Varejista de Artigo de Cama, Mesa e Banho (CNAE 4755-5/03), Comercio Varejista de Eletrônicos Domésticos (CNAE 4757-1/00), Comercio Varejista de Vidro (CNAE 4743-1/00); Comercio Varejista de Pedra para Revestimento (CNAE 4744-0/06), Comercio Varejista de Telhas (CNAE 4744/0-04), Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00), Comercio Varejista de Cortinas, Carpetes, Forrações, Persianas, Tapetes e

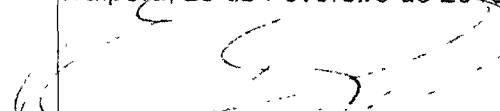
Key C. F. SpinaSSI
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 204/2017


RESIDENCE - MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 15.584.854/0001-30
NIRE 41207351841

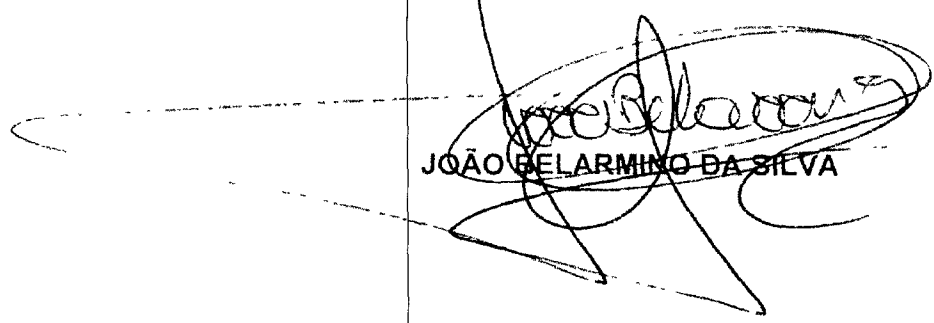
Venezianas (CNAE 4759-8/01); Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria (CNAE 4754-7/02); Comercio Varejista de Utensilios Domésticos (CNAE 4759-8/99)



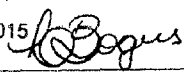
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (Três) vias

Ivaiporã, 25 de Fevereiro de 2015


EDIMAR MARTINS DE MELO


ELLEN MARESSA DA SILVA WICHERT


JOÃO BELARMINO DA SILVA

| | | | |
|---|---|---|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2015 SOB NÚMERO 20155248456 Protocolo: 15/524845-6, DE 12/08/2015 | |  |
| | Empresa: 41 2 0735184 1 RESIDENCE - MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA - ME |  LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL | |



FABRICA 1 MOVELARIA

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
 CNPJ: 02.402.75/0001-77 – INSC. EST. 909.48697-09
 AVENIDA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS, nº 20 – CENTRO – IVAIPORÃ/PR
 CEP: 86870-000 – FONE/FAX: (43) 3472-2281

DESCRIÇÃO PROJETO PLENARIO

CAMARA DE VEREADORES DE LIDIANOPOLIS PR .

.03 BANCADA 100% MDF _3,40X80X50 P/3 ASSENTOS COM 2 GAVETAS CADA.(sendoa 1 de cada com a chave).

.TAMPOS E BASES ESPESSURA DE 25 MACIÇO (sem engrosso),FUNDOS E TAMPONEAMENTOS ESPESSURA DE 15,ELEVAÇÃO C/ SAPATAS NEVELADORAS,CORREDIÇAS DAS GAVETAS TELESCÓPICAS.

.02 TRIBUNAS 100% MDF _50X1.00 (ESPESSURA DE 25 MACIÇO,(sem engrosso)SUPORTE PARA MICROFONE EM 45°)

.01 MESA PARA SECRETARIA 100% MDF _1,10X45 (TAMPO E LATERAIS ESPESSURA DE 25 MACIÇO(s/engrosso),1 GAVETA CORREDIÇA TELECOSPICA,TAMPONEAMENTO DA GAVETA E FUNDO DE 15)

.01 MESA PARA CAFÉ 100MDF% _80X40X30 (ESPESSURA DE 15 COM SUSTENÇÃO 15 NO FUNDO.

.01 MESA PARA O SOM _80X55X55 (ESPESSURA DE 15 COM TAMPO BASCULANTE)

01 CADEIRA PRESIDENTE COURINO MARRON _1,34X50X50 ASSENTO EM ESPUMA INJETADO 70MM,ENCOSTO SUPER ANTÔMICO DETALHES DO ASSENTO COSTURA ELEFANTE.

MDF COM ACABAMENTO FITA DE BORDA PS DE 1MM,CHAPAS DE 25MM MACIÇO E 15MM.

R\$ 6.195.53

02.402.735/0001-77
 MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
 CNPJ: 02.402.75/0001-77 INSC. EST. 909.48697-09

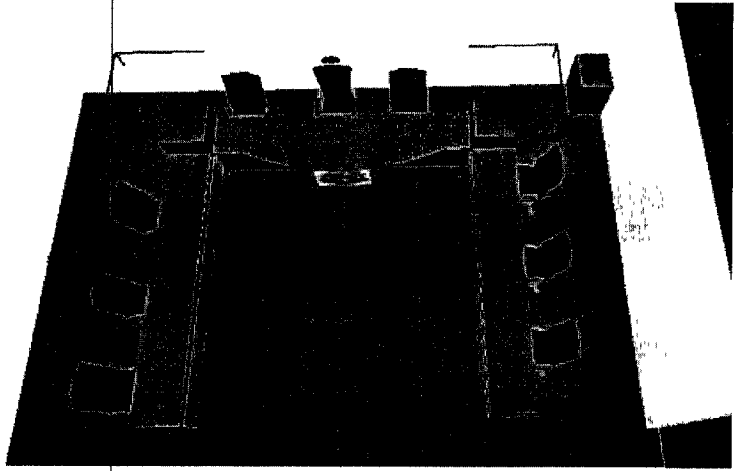
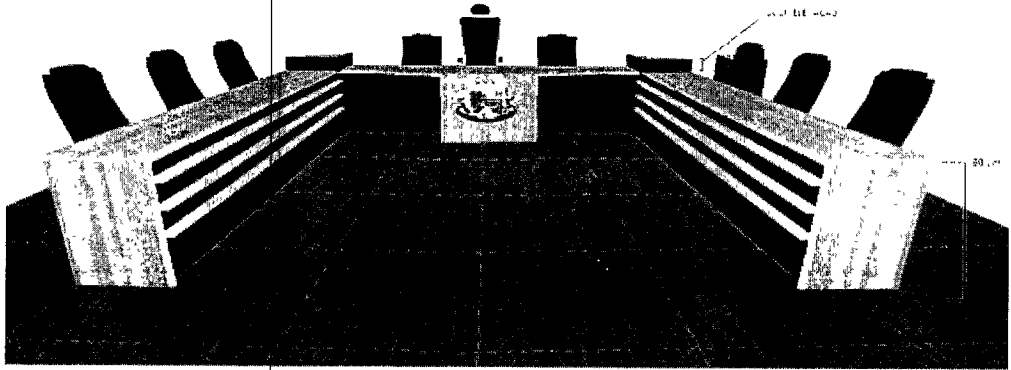
IVAIPORÃ, 26 de Maio 2017.

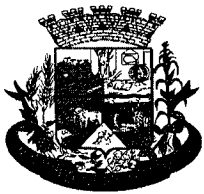
Av. Marechal Cordeiro de Farias, 20
 JD AEROPORTO - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR



Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek - Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1281

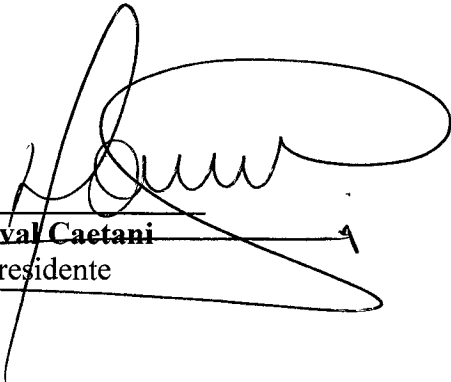
044

Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 2204/2017

AO RESPONSÁVEL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

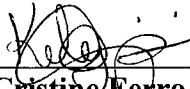
Remeta-se a SOLICITAÇÃO em anexo ao setor de licitações, para que se inicie o procedimento administrativo, a fim de contratar os serviços supramencionados, para.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2017.



Dorival Caetani
Presidente

Ciente em: 30/06/2017



Kely Cristine Ferro Spinassi
Compras e Licitação



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek - Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1281



045

Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO SETOR DE FINANÇAS

O Setor de Licitações e Contratos, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor Financeiro, a fim de atender a solicitação realizada por esta Câmara Municipal de Vereadores, solicitar que seja emitido parecer financeiro a este setor de licitação para que possamos realizar **DISPENSA** visando a **Aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de 12 (doze) meses.**

- Valor R\$ 6.195,53 (seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Lidianópolis-PR, 30 de junho de 2017.

Kely Cristine Ferro Spinassi
Compras/Licitação

Ciente em: 30 / 06 / 2017

Odair José Bovo
Secretário Financeiro



Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

Lidianópolis-PR, 30 de junho de 2017

PARECER FINANCEIRO

Ilma. Sr^a.
Kely Cristine Ferro Spinassi
Setor de Compras/Licitação

Em atenção a solicitação, referida neste processo, informo que há previsão de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização de **DISPENSA para a Aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de 12 (doze) meses.**

- Valor R\$ 6.195,53 (seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Os pagamentos serão efetuados conforme:

- Legislativo Municipal.
- Apresentação de nota fiscal.
- Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Apresentar impreterivelmente dados bancários para efetuar o pagamento, tais como: nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente.

- O credor não poderá ter pendências ou dívidas atrasadas com o Município de Lidianópolis.

- Cumprir os trâmites e as formalidades legais.

Era o que tinha a informar.

Encaminhe-se o processo ao setor de licitação.

Odair José Bovo

Secretário Financeiro da Câmara de Vereadores



Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


O Setor de Licitações e Contratos, de posse da **DEVIDA COTAÇÃO DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura, a fim de atender à solicitação da Câmara Municipal, solicitar que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos realizar dispensa para a **DISPENSA para a Aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de 12 (doze) meses.**

- Valor R\$ 6.195,53 (seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Os pagamentos serão efetuados conforme:

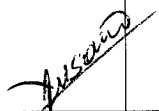
- **Legislativo Municipal.**

Lidianópolis-PR, 30 de junho de 2017.



Kely Cristine Ferro Spinassi
Compras/Licitação

Ciente em: 30/06/2017.



Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR nº 031987/O-2
Contabilidade



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ 95 680 831/0001-68 Telefone. 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327

CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

048
Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

Lidianópolis, 20/06 de 2017.

Ilmo. Sr. Secretária de Compras e Licitação,

Em atenção à solicitação, informamos a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da referida contratação.

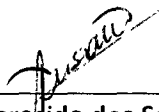
O pagamento será efetuado através das seguintes dotações, do orçamento de 2017 da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, como solicitado pelo setor de licitação e contratos.

Assim segue:

| | | | |
|-----------------------|------------------|--|-----------------------------------|
| Órgão: | 01 | | LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| Unidade Orçamentária | 001 | | LEGISLATIVO MUNICIPAL |
| Funcional | 01.031.0001.2001 | | ATIVIDADES LEGISLATIVAS |
| Projeto de Atividade: | 2.001 | | ATIVIDADES LEGISLATIVAS |
| Despesa | 8 | | |
| Natureza da Despesa: | 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| Fonte | 0001 | | |
| | | | |
| | | | |

Ressalto a necessidade de informação quanto a existência de recursos financeiros.

E após seja encaminhado para o ordenador de despesa, para o cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).


Antonio Aparecido dos Santos
CRC-TC-PR nº 031987/O-2
CPF: 411.142.139-34

KELY CRISTINE FERRO SPINASSI

SEC. DE Compras e Licitação Sec. Municipal de Finanças da
Prefeitura Municipal de Lidianópolis N. 587

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

049

Kely C. F. ...
Sec. Mun. Lic. e Contratos
Decreto nº 3.204/2017

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.402.735/0001-77 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 06/03/1998 |
| NOME EMPRESARIAL MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME | | | |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA 1 | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material | | | |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS | NUMERO 20 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 86.870-000 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO | MUNICIPIO IVAIPORA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESC_VANGUARDA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (43) 9634-0384 / (43) 3472-1906 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/06/2017 às 14:19:47 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Preparar Form
página 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Reff. C. F. N. 19.05.2017
Sec. Mun. Lic. e Comp. 19
Decreto nº 3.204/2017

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME ✓
CNPJ: 02.402.735/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:30:15 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>

Válida até 15/11/2017

Código de controle da certidão: **CD19.7736.E135.2C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016400506-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 02.402.735/0001-77
Nome: **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs. Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

Certidão Negativa de Débitos Nº 1864 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CPF/CNPJ nº 02.402.735/0001-77, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 02.402.735/0001-77, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 624733616893603

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/07/2017

FUNCIONÁRIO:

Ivaiporã - PR, sexta-feira, 30 de junho de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR

Okely C. P. Sparassini
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02402735/0001-77
Razão Social: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Nome Fantasia: FABRICA 1
Endereço: AV MARECHAL CORDEIRO DE FARIA 50 SALA / CENTRO /
IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

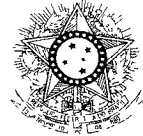
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062205201150761870 ✓

Informação obtida em 30/06/2017, às 09:23:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHOKely C. F. Spina
Sec. Adm. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.402.735/0001-77

Certidão nº: 129915502/2017

Expedição: 02/06/2017, às 14:22:51

Validade: 28/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.402.735/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Okely C. F. Spinaassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CARTÓRIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Dirley C. Pereira
Oscail
IVAIPORÃ — PARANÁ

OSVALDO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1.165.980-2 do Instituto de Identificação do Paraná e CPF. n.º 236.839 969-00, residente na Rua, Rio Grande do Sul, 950 (fundos) em Ivaiporã Pr.; **DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.523.021-1 do Instituto de Identificação do Paraná. e CPF.nº 478.285.959-72, residente na Rua Rio Grande do Sul, 950 (fundos) em Ivaiporã Pr. Resolvem constituir uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA. SEDE E FORO: Rua Rio Grande do Sul, 950 (fundos) em Ivaiporã Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 1º de Fevereiro de 1.998, **ATIVIDADE ECONÔMICA:** Representações Comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) dividido em 1.000 quotas de R\$1,00 cada, assim distribuído: **OSVALDO BUENO DE CAMARGO.** R\$500,00. **DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA.** R\$500,00 . Integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: GERENTE: OSVALDO BUENO DE CAMARGO. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. **PRO-LABORE:** Ao sócio que prestar serviços a sociedade fixado de comum acordo. **PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de Dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva da Sociedade.

Osvaldo

7

Osvaldo

Bueno

P

Confere com o Original
Em 26/05/17
(P)

7

Kely C. F. Spina
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

CARTÓRIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Dirley C. Pereira
Ondal
IVAIPORÁ — PARANÁ

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo Jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cuius", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

IVAIPORÁ, 02 DE MARÇO DE 1.998

Oswald. Osorio. P. Amys.

Confere com o Original
Em, 26/05/17
(Signature)

Osorio

X

X

Rafael C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

CARTÓRIO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
Dirley C. Moreira
Oswald
IVAIPORÁ — PARANÁ

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

X *Oswaldo Bueno de Camargo*
OSVALDO BUENO DE CAMARGO

X *Dulcinea Bortolossi*
DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA
BUENO

TESTEMUNHAS.

1º *Nadir V. Real Montoro*
NADIR V. REAL MONTORO
RG. 2.003.985-PR.

2º *Rosângela F. Vila Real*
ROSÂNGELA F. VILA REAL
RG. 3.630.394-8-PR.

Luiz Macias Montoro
DR. LUIZ MACIAS MONTORO Em.
OAB/PR. 18.855
Confere com o Original
26/05/12

Registro de Títulos e Documentos
IVAIPORÁ — PARANÁ
Apresente-se hoje. REGISTRADO sob
Apost. sob n.º 21.923 N.º =703=
Prot. n.º A-4 us. fis. 440
us. fis. 38 Livro "A-1"
De Pessoas Jurídicas.
Ivaiporã, 06 de março de 1998

Kely C. F. Spinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO BUENO DE CAMARGO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n.º 3.257 às fls 249 livro-B-41 lavrado em 05 de janeiro de 1994 no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã-Pr, residente na rua Rio Grande do Sul n.º950 fundos em Ivaiporã Pr CEP:86870-000, portador da RG. n.º1.165.980-2 /SSP-PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/04/1993 e CPF n.º236.839.969-00 e DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO, brasileira, empresaria, casada em regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento n.º3.257 às fls 249 livro-B-41 lavrado em 05 de janeiro de 1994 no Cartório de Registro Civil da Comarca de Ivaiporã-Pr, residente na rua Rio Grande do Sul n.º950 fundos em Ivaiporã Pr CEP:86870-000, portador da RG. n.º 3.532.021-1 /SSP-PR expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 27/10/1984 e CPF n.º478.285.959-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul n.º950 em Ivaiporã Estado do Paraná CEP:86870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de marco de 1998 sob n.º703 às fls. 440 do livro: A-1. Resolvem por este instrumento particular de alteração modificar e consolidar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio OSVALDO BUENO DE CAMARGO que possui na sociedade inteiramente integralizada 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ingressante: MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Uiratã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. C EP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e com sua CNH devidamente registrada sob n.º 03954922957 e CPF n.º 046.740.449-60 cuja transferência é feita neste ato pelo seu valor nominal.

CLÁULA SEGUNDA: A sócia DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando-se em R\$500,00 (quinhentos reais) cede e transfere na sua totalidade a sócia ingressante: TAJANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63, cuja transferência é feita neste ato pelo seu valor nominal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Confere com o Original
Em, 26/05/17

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Kely C. F. Sfrinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios retirantes: OSVALDO BUENO DE CAMARGO e DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO, dão plena geral e irrevogável quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando ainda que receberam o valor acima em moeda corrente do País não tendo nada mais haver a receber ou reclamar desta sociedade a qualquer título ou direito.

CLAUSULA QUARTA: Em virtude da transferência das quotas ora efetuadas o Capital Social continua sendo R\$1.000,00 (um mil, reais) integralizados neste ato em moeda corrente do País.

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC | CAPITALR\$ |
|---------------------|--------|------|------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 500 | 50% | 500,00 |
| TAIANE SANTOS LOPES | 500 | 50% | 500,00 |
| TOTAL. | 1.000 | 100% | 1.000,00 |

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes: MAURO MAZINI JUNIOR e TAIANE SANTOS LOPES declaram conhecerem a situação sócio econômico financeiro da sociedade e assumindo o PASSIVO e ATIVO da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, como administrador da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador autoriza o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não este impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé Pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: DA CONVERSÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL em virtude do disposto do art. 982, combinado com o art. 966 e 2021, todos da Lei 10.406/2002, fica pelo presente instrumento, transformado o tipo jurídico da sociedade civil limitada para sociedade empresarial, do tipo limitada regida pelos arts.1.052 a 1.087 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em razão dessa alteração, a competência registral que era do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, passa a ser da Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARAGRAFO SEGUNDO: Após o arquivamento deste ato no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Sociedade promovera registro e arquivamento do mesmo na Junta Comercial do Paraná, Objetivando a continuidade da personalidade Jurídica.

CLAUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: Que em razão da transformação do seu tipo jurídico, a sociedade que gira sob a denominação social de REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA passa a partir desta

[Handwritten signature]

REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CURITIBA - PR

Confere com o Original
Em, 26/05/17
[Handwritten signature]

Key C. F. SpinaSSI
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

data, a girar sob o nome empresarial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Sem solução de continuidade, assumindo o ATIVO e PASSIVO da Sucedida.

CLÁUSULA DECIMA: Fica alterado o ramo de atividade comercial da sociedade que antes era Atividade Principal: Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas (CNAE-FISCAL 8299-7/99) Atividades Secundárias: Outras atividades de prestação de serviços de informação (CNAE-FISCAL 6399-2/00); Design (CNAE-FISCAL 7410-2/01); Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE-FISCAL 7490-1/05) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas (CNAE-FISCAL 7490-1/99); Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (CNAE-FISCAL 8219-9/99); Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (CNAE-FISCAL 8299-7/03) Salas de acesso à internet (CNAE-FISCAL 8299-7/07) Para PRINCIPAL: Comercio varejista de moveis. (CNAE-FISCAL 4754-7/01); e SECUNDARIA: Serviço de montagem de moveis de qualquer material (CNAE-FISCAL 3329-5/01).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da sociedade que antes era: Rua Rio Grande do Sul n.º 950, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000 para: Av. São Paulo n.º 155, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: CONSOLIDAÇÃO: Em consonância com o que determina o art. 2031 da lei numero 10.406/2002, os sócios ; RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as clausulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º10.406/2002. aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º 51750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubatuba-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 17 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e com sua CNH devidamente registrada com n.º 03954922957 e CPF n.º 046.740.449-60 e TAIENE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63. Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA estabelecida na Av. São Paulo n.º 155 centro Ivaiporã-Pr, com seu contrato social arquivado no Cartório de Títulos e Documentos na comarca de Ivaiporã Pr em 06 de março de 1998 sob n.º703 às fls:440 do livro A-1. Resolvem por este instrumento particular de alteração modificar e consolidar o seu contrato social primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

[Handwritten signature]

Contere com o Original
Em, 26 105 117
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Kely C. F. Spinaosi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicilio na Av. São Paulo n.º 155 em Ivaiporã Pr. (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital da social continua sendo R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, proporcional à sua participação.

| SÓCIOS | QUOTAS | PERC | CAPITALR\$ |
|---------------------|------------|------------|---------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 500 | 50% | 500,00 |
| TAIENE SANTOS LOPES | <u>500</u> | <u>50%</u> | <u>500,00</u> |
| <u>TOTAL.</u> | 1.000 | 100% | 1.000,00 |

Art. 997, III, CC/2002 (ART. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é; PRINCIPAL: Comercio varejista de moveis. (CNAE-FISCAL 4754-7/01); e SECUNDARIA: Serviço de montagem de moveis de qualquer material (CNAE-FISCAL 3329-5/01).

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de março de 1.998 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, XX/ 2002).

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052 CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: Ao termino do exercicio social em 31 de dezembro, o administrador prestara justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo os sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002),

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, §2º CC/2002)

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assina por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá ao sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, com poderes e atribuições de administrador autoriza o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI 1,013 1,015 e 1.064 CC/2002).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ÚNICO: O procedimento mesmo será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e 1.031 CC/2002).

[Handwritten signature]

Confere com o Original
Em, 26/10/2017

[Handwritten initials]

RECEBIMENTO
REG. Nº 105117
Ivaiporã - PR
[Handwritten signature]

102833

Taiene Santos Lopes

Roy C. F. Spinaassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob pena da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2.013.

Firma Reconhecida
2º OFÍCIO

OSVALDO BUENO DE CAMARGO

Firma Reconhecida
2º OFÍCIO

DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO

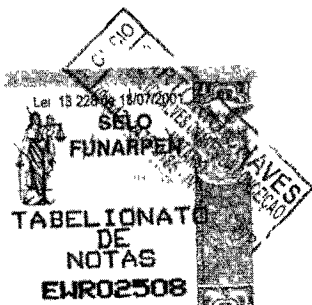
RECONHECIMENTO
TABELIONATO
SERV. ALIEN. - PR

MAURO MAZINI JUNIOR

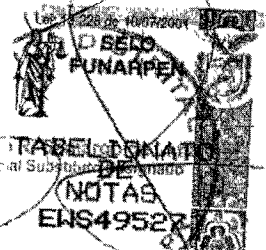
RECONHECIMENTO
TABELIONATO
SERV. ALIEN. - PR

TAIANE SANTOS LOPES

Confere com o Original
Em 26/05/13



Form with fields for 'Reconhecido a firma valendo-se', 'Em Teste', and 'Jardim Alves (PR)'. Includes a box for 'Pablo Roberto Camargo de Lima Oficial Substituto Designado'.



Gracie Kelly Padilha Oliveira
Escrvente

Notary record form with fields for 'Assinados', 'Data', 'Local', and 'Assinatura do Tabelião'. Includes a date stamp '28 OUT. 2013' and a signature 'Hamilton Alves Chaves da Conceição'.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2013
SOB NUMERO 41207747401
Protocolo: 13/635041-0, DE 08/11/2013

MAZINI - LOPES COMERCIO DE MOVEIS
LTDV

SEBASTIÃO MOTTA

Kely C. F. Spindosi
Sec. Mun. Lic. e Camaras
Decreto nº 3.204/2017
5



REPRESENTAÇÕES BUENO S/C. LTDA
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob pena da Lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevariação, peita ou suborno, concussão ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/ 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ, 16 DE SETEMBRO DE 2.013.

[Signature]

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

OSVALDO BUENO DE CAMARGO

[Signature]

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

DULCINEIA BORTOLOSSI DE SOUSA BUENO

[Signature]

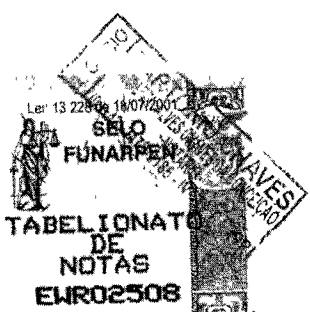
RECONHECIMENTO
TABELIONATO
JARDIM ALVES

MAURO MAZINI JUNIOR

[Signature]

TAIANE SANTOS LOPES

Confere com o Original
Em 26/10/13



Reconheço a firma verdadeira de
[Signature]
Em Teste
Jardim Alegre (PR)
 Paulo Roberto Camargo de Lima
Oficial Substituto Designado



Greice Kelly Padilha Oliveira
Escrivente

Notaria Notarial
ST: CATARINA, 152 - CEP 89070-000
FAX (47) 3472-2186
28 OUT. 2013
Ivaiporã PR
HAMILTON ALVES CHAVES DA CONCEIÇÃO
NOTARIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/11/2013
SOB NUMERO 41207747401
Protocolo: 13/635041-0, DE 08/11/2013

SEBASTIÃO MOTTA

Kelly C. F. Srinassi
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e CPF: 046.740.449-60 e TAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, estabelecida na Rua Av. São Paulo n.º 155, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de marco de 1998 sob n.º703 às fls. 440 do livro: A-1 e Primeira Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207747401 por despacho em sessão em 08/11/2013. Resolvem por este instrumento de alteração modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da sociedade que antes era: Av. São Paulo n.º 155, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, para: Av. Marechal Cordeiro de Faria n.º 50, CEP: 86870-000 Ivaiporã-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÃ, 27 DE AGOSTO DE 2.014.

MAURO MAZINI JUNIOR

Taiane Santos Lopes
TAIANE SANTOS LOPES

Confere com o Original
Em. 26/05/17



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2014
SOB NÚMERO: 20145275361
Protocolo: 14/527536-1, DE 10/09/2014



MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

NIRE:41207747401

CNPJ/MF:02.402.735/0001-77

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e CPF: 046.740.449-60 e **TAIANE SANTOS LOPES**, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação comercial de: MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, estabelecida na Av. Marechal Cordeiro de Faria, n.º 50, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de março de 1998 sob n.º701 às fls. 440 do livro: A-1 e Última Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20145275361 por despacho em sessão em 19/09/2014. Resolvem por este instrumento de alteração modificar seu Contrato Social Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia: TAIANE SANTOS LOPES, vendendo e transferindo suas cotas de capital, num total de 500 (quinhentas) cotas, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, para o sócio remanescente MAURO MAZINI JUNIOR. O sócio comprador efetua o pagamento das cotas adquiridas, à vista neste ato, em moeda corrente do País, ao qual a sócia vendedora da inteira quitação de pago e satisfeito, retirando-se da sociedade de livre e espontânea vontade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da cláusula anterior, o capital social no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

| SÓCIO | QUOTAS | PART. % | CAPITAL |
|---------------------|--------|---------------|----------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 1.000 | <u>100,00</u> | 1.000,00 |
| TOTAL. | 1.000 | 100,00 | 1.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade se compromete a manter a pluralidade de suas cotas dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da presente alteração (Lei n.º 10.406 de 10/01/2.002, conforme art. 1.033, § IV, do Código Civil).

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço da sociedade empresária, que antes era: Avenida Marechal Cordeiro de Faria, n.º 50 – centro – Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000, para: Avenida Marechal Cordeiro de Farias, n.º 50 – centro – Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula “ad negotia”, observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O administrador declara que não esta impedido de exercer a atividade mercantil, nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede,

X
/_____
X
Taiane Santos Lopes

Confere com o Original

Em, 26/05/17

Q

Key C. F. Spinassi
Ser. Adv. Lic. 2 Comarcas
Delegacia nº 3 204/2017

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

NIRE:41207747401

CNPJ/MF:02.402.735/0001-77

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ainda que temporariamente a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A razão social passará a ser: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei 10.406/2.002, as sócias RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar os dispositivos contratuais da empresa, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e alterações posteriores, que, adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2.002, aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

NIRE:41207747401

CNPJ/MF: 02.402.735/0001-77

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1.986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR, e CPF: 046.740.449-60. Sócio componente da sociedade empresaria limitada, que gira sob a denominação comercial de MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, estabelecida na Av. Marechal. Cordeiro de Farias, 50, Centro, em Ivaiporã Pr. CEP. 86.870-000. Com Seu Contrato Social Registrado no Cartório de títulos e documentos da Comarca de Ivaiporã-Pr. em 06 de marco de 1998 sob n.º703 às fls. 440 do livro: A-1 e Última Alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20145275361 por despacho em sessão em 19/09/2014. Resolvem por este instrumento particular de Alteração modificar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E FORO: Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 50, Centro em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: INICIO DAS ATIVIDADES: 08/03/1998 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ATIVIDADE ECONOMICA: Atividade PRINCIPAL: Comercio Varejista de Móveis (CNAE-FISCAL 4754-7/01); e SECUNDARIA: Serviço de Montagem de Moveis de qualquer Material (CNAE-FISCAL 3329-5/01).

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio: MAURO MAZINI JUNIOR, cabendo-lhe todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, administrar a sociedade com "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

X
k

Taciana Santos

Confere com o Original
Em. 26/05/17
E

NEY C. F. SpinaSSI
Sec. Mun. Lic. e Compras
Data de 3.10.2017
3

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé Pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2.002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRO-LABORE: Ao sócio e outros que prestarem serviços à sociedade, estabelecido de comum acordo entre os mesmos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: na conformidade dos quoruns específicos previstos no art. 1.010 do novo Código Civil, cabendo um voto a cada quota de Capital.

CLÁUSULA NONA: CAPITAL SOCIAL: R\$1.000,00 (hum mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas conforme segue abaixo.

| SÓCIO | COTAS | PART% | VALOR |
|----------------------|--------------|---------------|-----------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR. | <u>1.000</u> | <u>100,00</u> | <u>1.000,00</u> |
| TOTAL. | 1.000 | 100,00 | 1.000,00 |

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios. Aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico. Cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social. (art. 1.052. CC/2.002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1.031 CC/2.002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Taiane Santos
Confere com o Original
Em 26/05/17
[Signature]

Katy C. F. S. Siqueira
Sec. Mun. Lic. e Normas
Decreto nº 3.204/2017

MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
NIRE:41207747401
CNPJ/MF:02.402.735/0001-77
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

IVAIPORÁ, DE 13 DE MARÇO DE 2015

RECONHECIMENTO
TABELONATO
JARDIM ALEGRE - PR

MAURO MAZINI JUNIOR

TAIANE SANTOS LOPES

SERVIÇO DISTRIAL DE JARDIM ALEGRE, COMARCA DE IVAIPORÁ,
PARANÁ
RUA BANDEIRANTES, 471 - CEP 86 860-000 - FONE (43) 3475-1176
PAULO ROBERTO CAMARGO DE LIMA
OFICIAL SUBSTITUTO DESIGNADO

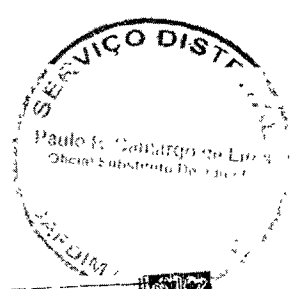
RECONHEÇO POR VERDADEIRA A(S) FIRMA (S) TAIANE SANTOS LOPES

Do que dou fé
Jardim Alegre, 24 de março de 2015

Em test. da Verdade

Greice Kelly Padilha Oliveira - Escrevente
CPF 073 571 799-07

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
yg0nc 9Fany ZELye
Controle
uvXhG r22S
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2015
SOB NÚMERO 20151854831
Protocolo: 15/185483-1, DE 30/03/2015

[Signature]

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
Em 26/05/15



MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

CNPJ/MF. 02.402.735/0001-77

NIRE: 41207747401

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubitatã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã-Pr. CEP. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR. e CPF: 046.740 449-60. Sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação Comercial de: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede e foro na Cidade de Ivaiporã Pr. na Av. Marechal Cordeiro de Farias, 50, Centro em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000 com seu Contrato Social registrada no Cartorio de títulos e documentos da Comarca de Ivaipora-Pr em 06/03/1998 sob n.º 703 às fls 440 do livro A-1 e última alteração contratual sob n.º 20151854831 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão de 07/04/2015. Resolve pôr este instrumento de alteração, modificar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MAURO MAZINI JUNIOR, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 1.000 (hum mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando-se em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cede e transfere parte de suas quotas à sócia ingressante TAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresaria, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr. Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr. CEP. 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63 a quantia de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma totalizando-se em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cuja transferência é feita neste ato pelo seu valor nominal.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de 1,00 (hum) real cada quota integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: Em virtude do aumento de capital ora efetuado, o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios quotistas, proporcional à sua participação.

| SOCIOS | QUOTAS | PARTE% | CAPITAL |
|---------------------|---------------|---------------|------------------|
| MAURO MAZINI JUNIOR | 10.000 | 50,00% | 10.000,00 |
| TAIANE SANTOS LOPES | <u>10.000</u> | <u>50,00%</u> | <u>10.000,00</u> |
| TOTAIS | 10.000 | 100,00% | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, TAIANE SANTOS LOPES declara conhecer a situação sócio econômico financeiro da sociedade e assumindo o PASSIVO e ATIVO da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio MAURO MAZINI JUNIOR, dá à sócia ingressante: TAIANE SANTOS LOPES plena geral e irrevogável quitação das cessões das quotas ora efetuadas declarando nada mais haver e receber ou reclamar desta sociedade a qualquer título ou direito.

CLÁUSULA SEXTA: Na administração da sociedade continua o sócio MAURO MAZINI JUNIOR, como administrador da sociedade, com os poderes e atribuições de administrador

Confere com o Original
 Em, 26/05/17
 P

Taiane Santos Lopes

J. C. F. S. F. F. F. F. F.
Sec. Mun. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

2

CNPJ/MF. 02.402.735/0001-77

NIRE: 41207747401

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

autoriza o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da Lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos Públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé Pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: A sócia ingressante TAIANE SANTOS LOPES, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer sua atividade mercantil.

CLAUSULA DÉCIMA: Fica criada a Filial 01 da Sociedade na Cidade de Faxinal-Pr na Rua Anita Garibaldi n.º 644 CEP: 86840-000, para o qual fica destacado do Capital da Matriz a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A atividade comercial da filial será a mesma da matriz, ou seja: Atividade Principal: Comercio varejista de moveis (CNAE-Fiscal 4754-7/01); Secundaria: Serviço de montagem de moveis de qualquer material (CNAE-Fiscal 3329-5/01).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim estarem, justos e contratados, lavram, datam, e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

IVAIPORÃ, 08 DE JULHO DE 2015

MAURO MAZINI JUNIOR

TAIANE SANTOS LOPES

RECONECTAMENTO
TABELIONATO
JARDIM ALEGRE - 28
TABELIONATO
JARDIM ALEGRE - 9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015
SOB NÚMERO: 41901431340
Protocolo: 15/455477-4, DE 16/07/2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015
SOB NÚMERO: 0154554774
Protocolo: 15/455477-4, DE 16/07/2015

Empresa: 41 2 07747401
MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Compare com o Original
Em 26/05/17



MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
Empresa: 41 2 07747401

Reg. C. F. - SP/IBR/SSJ
Sec. Núm. Lic. e Compras
Decreto nº 3.201/2017

MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ/MF. 02.402.735/0001-77
NIRE: 41207747401
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, empresário, maior, solteiro conforme Certidão de Nascimento n.º0851750155 1986 1 00017 244 0010688 34 do Cartório de Registro Civil Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Comarca de Ubiratã-Pr CEP:85.440-000 lavrado em 23 de Dezembro de 1986, residente na Av. São Paulo n.º 155, centro em Ivaiporã Pr, C.L.P. 86.870-000, nascido em 15/12/1986, portador da RG. n.º9.393.867-4/SSP-PR e CPF: 046.740.449-60 e LAIANE SANTOS LOPES, brasileira, empresária, solteira, maior conforme certidão de nascimento n.º14187 às fls. 151 do livro A-34, lavrado em 22 de março de 1990 no Cartório de Registro Civil e Anexos da Comarca de Jardim Alegre-Pr Residente na Rua Dom Pedro Segundo n.º90, Centro, Jardim Alegre-Pr, CEP, 86.860-000, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.753.009-6/SSP-PR, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 24/01/2006 e CPF n.º 073.571.779-63. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação Comercial de: MAZINI COMERCIO DE MOVFIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.402.735/0001-77, com sede e foro na Cidade de Ivaiporã Pr, na Av. Marechal Cordeiro de Farias, 50, Centro em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000 com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial sob n. 4120774740-1 e ultima alteração sob n.º 20154554774 registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná por despacho em sessão de 20/07/2015. Resolve por este instrumento de alteração, modificar o seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica alterado o endereço comercial da empresa, que antes era: Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 50, centro em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000, para Avenida Marechal Cordeiro de Farias, 20, Jardim Aeroporto em Ivaiporã-Pr CEP: 86870-000

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social Primitivo que não colidirem com as disposições expressas no presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

IVAIPORÃ 02 DE MAIO DE 2016

MAURO MAZINI JUNIOR

LAIANE SANTOS LOPES

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Firma Reconhecida
2.º OFÍCIO

Confere com o Original
Em, 26/05/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2016 14:17 SOB N.º 20162942109.
PROTOCOLO: 162942109 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600833169. NIRE: 41207747401.
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Kely C. F. S. Mendes
Sec. Adm. Lic. e Compras
Decreto nº 3.204/2017

2º Cartório de Notas Sel. Hamilton Alves Chaves da Conceição

Rua São Martinho, 182 - Centro - Navegantes - PR - Fone/Fax: (41) 3472-2185 / Fax: (41) 3472-1204 - cartoriochaves@hotmail.com

Selo V0116.png DO URGENTE, Controle: K1gKk.XX8D
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>
Reconheça por Semelhança as assinaturas de MAURO MAZINI JUNIOR e
TAYANE SANTOS LOPES. "0005" F2PLYTI-1029240-89. Dou fe
lva por Navegantes, 20 de junho de 2016.

Marco Aurélio Gonçalves dos Santos - Escritor



Confere com o Original
Em, 26/05/17



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 21/06/2016 14:17 SOB Nº 20162942109.
PROTOCOLO: 162942109 DE 16/06/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600833169. NIRE: 41207747401.
MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

074
Kely C. F. Spinassi
Departamento de Licitação
Fone/Fax 825.271.309-25

PARECER JURÍDICO

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o processo administrativo nº 041/2017, Dispensa de Licitação nº 010/2017, visando à possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de móveis para comporem o Plenário da Câmara de Vereadores

Depreendem-se do processo, a solicitação de abertura pela autoridade competente, orçamentos, pareceres contábil e financeiro, bem como informação quanto à previsão de despesa na programação orçamentária desta municipalidade

Os orçamentos vieram em envelopes lacrados e de acordo com o que consta do processo, duas empresas (MAZINI & LOPES COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME e RESIDENCE PLANEJADOS) apresentaram o mesmo valor da proposta. Diante dos fatos, o departamento de licitação através de sua Secretária, bem como a Presidente da Comissão Especial decidiram convocar as empresas para apresentação de nova proposta, conforme consta do comunicado interno

Inicialmente, saliento a característica predominante desta Procuradora Jurídica em seus pareceres, segundo o melhor entendimento sobre o tema, qual seja seu caráter de opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, baseando-se na verossimilhança das informações prestadas neste procedimento licitatório pelos órgãos que compõem a Administração

Ou seja, o presente parecer tem por base as informações prestadas, tendo cunho meramente técnico sobre os aspectos formais e legais que incidem sobre o procedimento licitatório

Aliado a este entendimento, lembro que a Comissão de Licitação e a Administração em geral, esta como contratante, deve estar atenta quando da escolha da modalidade a ser licitada, buscando, em especial, não repetir aquisições com o mesmo objeto antes licitado por modalidades diversas, no

OS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

075

Kely C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

mesmo ano orçamentário, em confronto com os princípios e mandamentos esculpidos na Lei nº 8666/93.

Lembro ainda, que o prévio planejamento administrativo no que tange ao consumo e aos gastos também é corolário do princípio da eficiência (artigo 37, caput, CFRB/88)

Tecidas estas considerações, passamos à análise.

Estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a obrigatoriedade de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. Não obstante, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, os quais permitem a contratação direta, por meio de dispensa ou inexigibilidade, de forma discricionária, sem a concretização do certame licitatório

Neste sentido, acerca dos casos de dispensa, a Lei especificou quais seriam as modalidades diretas de contratação, colacionando casos em que este procedimento seria possível, dentre os quais, por se tratar de serviços com valor não superior à R\$ 8 000,00 (oito mil reais), a contratação pretendida, nos termos da Lei nº 8 666/93 se faz viável, confira-se:

Art 24. É dispensável a licitação

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - **para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, **(grifo nosso)**

Pela letra do art 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8 000,00 (oito mil reais), importância essa que corresponde a 10% de R\$

20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

076
S. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

80.000,00, que é o valor-teto para o processamento da licitação na modalidade de convite (art. 23, II, alínea a, sobre o qual o art 24, II, faz categórica alusão).

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deva ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo e deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação

Além disso, como em qualquer contratação direta, o preço deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação estar comprovada nos autos, pois a sua validade depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração

No caso em tela, analisando as cotações de preços constantes dos autos do procedimento, verifica-se que três empresas apresentaram orçamentos conforme previsto em lei, entretanto, apenas uma possui valor econômico menos oneroso e pelo mesmo serviço ofertado (MAZINI & LOPES COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME), colocando-se, porquanto, como a contratação possível mais viável, sempre observando o tratamento igualitário a todos contratantes

Verificando os autos, portanto, constata-se que todos os requisitos legais foram observados, inclusive no que atine à documentação exigível para validade do procedimento, a qual foi apresentada na sua

ef



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

077
Dr. C. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

totalidade pela empresa representante do menor preço pelos serviços buscados

Assim, entendendo a administração: que um orçamento é a melhor opção de proposta, que a contratação respeita o limite previsto em lei; que o valor é condizente com o preço de mercado, concluímos que é possível a dispensa da licitação para o fim que se destina, com a consequente contratação direta dos serviços especificados nos autos do procedimento

É importante se destacar que, mesmo em casos de dispensa de licitação por pequeno valor, devem ser seguidos todos os demais procedimentos de uma licitação

Uma vez tomadas as providências e respeitadas as determinações legais atinentes ao procedimento, **OPINA-SE** pela realização da contratação direta em apreço

Observem as formalidades legais

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Lidianópolis, 05 de Julho de 2017

CAROLINA GHELLER BANDEIRA

Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR nº 68 762

Q

080



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Paraná

Exercício: 2017

**** Elotech ****
05/07/2017
Key S. F. Spinassi
CPF 825.271.309-25
Departamento de Licitação

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Dispensa 10 / 2017 **Data Abertura:** 07/07/2017 **Nº Processo:** 41 **Protocolo:** /

Objeto: Dispensa visando a aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de doze meses

LOTE: 1

Item: 1 **Aquisição de Móveis Planejados para o Plenário da Camara de Vereadores, contendo: 3 Bancadas, 2 Tribunas, 1 Unidade: UN**

| Pos. | Fornecedor | Marca | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total | Situação |
|------|--------------------------------------|-------|------------|------------|------------|----------|
| 1 | 201666 MAZINI COM. DE MOVEIS LTDA ME | | 1,00 | 6.195,53 | 6.195,53 | |

Total Licitado do Lote: 6.195,53

Total Licitado: 6.195,53

— x —

ANTONIO APARECIDO QUIEZI
Membro

Elizandra Coelho de Melo
Elizandra Coelho de Melo
Presidente

Elza Cherpinski do Carmo
Elza Cherpinski do Carmo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO CNPJ: 72.483.597/0001-83

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 41/2017
 b) Licitação Nº : 10/2017
 c) Modalidade : Dispensa:
 d) Data Adjudicação e Homologação : 07/07/2017
 e) Objeto Adjudicado e Homologado : Dispensa visando a aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de doze meses.

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

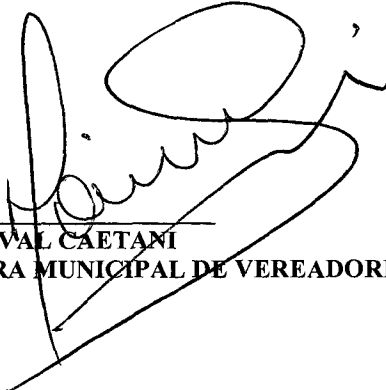
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZINI COM. DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.402.735/0001-77

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|--------|--------------|--------------|
| 1 | Aquisição de Móveis Planejados para o Plenário da Camara de Vereadores, contendo: 3 Bancadas, 2 Tribunas, 1 Mesa para Secretaria, 1 Mesa para café, 1 Mesa para som e 1 cadeira presidente em courino. | 1,00 | R\$ 6.195,53 | R\$ 6.195,53 |

Valor Total Homologado - R\$ 6.195,53

Lidianópolis, 05 de julho de 2017.



DORIVAL CAETANI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Programa Dinheiro Direto na Escola
 Contratada M T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
 Cnpj/mf nº 22 256 217/0001-08
 Endereço Avenida Colombo, nº 8027, Prédio Comercial I, Conjunto Comercial Bortolero, Zona 06, no Município de Maringá, Estado do Paraná - Pr., CEP 87 080-190.
Valor Total de R\$ 3.998,26 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)
Justificativa: O valor a ser pago ao objeto se encontra dentro do limite previsto no art 24 da Lei nº 8 666/93.

José Donzete Isalberti
 Prefeito Municipal

Objeto Homologado: 05/07/2017
 d) Data Homologação
 e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos de computação e Serviços de acompanhamento e envio da SIAP, para Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí
 01 001 01 031 1001 2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação)
 Fornecedor: BRUNO NASCIMENTO 06760530926
 CNPJ/CPF 24 753 772/0001-62

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Mês | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total |
|------|---|---------|------------|------------------|------------------|
| 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE COMPUTAÇÃO QUE VISAM PERMITIR O ARMAZENAMENTO, SEGURANÇA, USO DAS INFORMAÇÕES DO BANCO DE DADOS ORÇAMENTARIOS, CONTÁBIL, FINANCEIRO, CONTROLE, GESTÃO PATRIMÔNIO E ATOS DE PESSOAL, SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS POR DIA DURANTE TODOS OS DIAS DA SEMANA PROCEDIMENTO AUTOMÁTICO DE BACKUPS E ATIVIDADES COMPUTACIONAIS | SERV | 12 | 1.450,00 | 17.400,00 |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DO SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL | SERV | 12 | 500,00 | 6.000,00 |

Valor Total Homologado - R\$ 23.400,00

Rio Branco do Ivaí, 05 de Julho de 2017

EDINI GOMES
 Presidente do Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI LEGISLATIVA Nº 790 DE 11 11 1981 - CNPJ 75 740 829/00

Extrato de contrato nº 11702017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - PR, CNPJ 75 740 829/00
 CONTRATADO: CIASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -)
 01 326 535/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E FA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS

PRELÂTIMO PRESENCIAL Nº 020/2017
 CONTRATO Nº 11702017
 VALOR TOTAL R\$ 38.610,30 (TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZ TRINTA CENTAVOS)

AUTORIZADO POR: Adilson Lucchetti
 DATA: 05 de julho de 2017

Adilson Lucchetti
 Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PROCESSO Nº. 059/2017
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA E ADJUDICA PELA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DESCRITA ABAIXO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de KITS DENTÁRIOS INFANTIS sendo 1 600 unid. escova dental infantil Macia Med Fio, 1600 unid. fio dental Med Fio 25mts cada, e 1600 unid. creme dental com fluor Iceflex 50gr., destinado ao trabalho da Equipe de Saúde Bucal aplicado nas Escolas Municipais, focando na higiene bucal das crianças com a aprendizagem da maneira correta da escovação, com supervisão de profissionais da área de odontologia do Município - Pagos com Recurso Federal do PAB - Piso de Atenção Básica

Contratada ONOFRE PIZZANI EPP
 Cnpj/mf nº 75 334 912/0001-07

Endereço Avenida Romeu Domingues de Oliveira, nº 41, Jardim Juy, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná - Pr., CEP 86 945-000

Valor Total de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais)
Justificativa: O valor a ser pago ao objeto se encontra dentro do limite previsto no art 24 da Lei nº 8 666/93.

São Pedro do Ivaí, 04 de Julho de 2017

José Donzete Isalberti
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8 666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer emanado pelo comitê de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº 41/2017
- b) Licitação Nº 10/2017
- c) Modalidade Dispensa
- d) Data Adjudicação e Homologação 07/07/2017

e) Objeto Adjudicado e Homologado: Dispensa visando a aquisição de móveis para compor o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de doze meses.

01 031 0001 2 001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação)

Fornecedor: MAZINI COM DE MOVEIS LTDA ME
 CNPJ/CPF 02.402.735/0001-77

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|--------------|--------------|
| 1 | Aquisição de Móveis Planejados para o Plenário da Câmara de Vereadores, contendo 3 Bancadas 2 Tribunas 1 Mesa para Secretaria, 1 Mesa para café, 1 Mesa para som e 1 cadeira presidencial em couro. | 1 00 | R\$ 6.195,53 | R\$ 6.195,53 |

Valor Total Homologado - R\$ 6.195,53

Lidianoópolis, 05 de julho de 2017

DORIVAL CAETANI
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
 Rua 17 de dezembro, 142 - Caixa Postal 15 - Telefone (41) 3420 1242
 Fone (41) 3420 1407 - CEP 86600-000 - Estado do Paraná.

PORTARIA Nº 098/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLUÇÃO

Artº 1º - Exonerar a pedido a Sra. INES MASSAMBANI FERREIRA, matrícula s/nº nº 10024811, a qual deixou de ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
 ao 3º dia do mês de Junho de 2017

PAULO WILSON MENDES
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
 Tomada de Preços Nº 006/2016

Objeto: Aditamento do prazo de entrega referente à Tomada de Preços Nº 006/2016 - PMNL relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PATIO DE MÁQUINAS MUNICIPAL

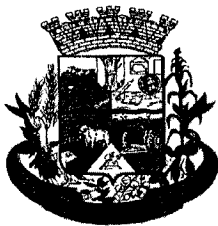
Aditamento Legal artigo 57, §1º da Lei nº 8 666 de 21/06/1993

Objeto para a execução e entrega do objeto contratual estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato original, passa a ter vigência prorrogada até 30 de julho de 2017 contados a partir de 30 de junho de 2017

Contratada CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA
 CNPJ Nº 77 436 624 0001-80

Novo Itacolmi, 30 de junho de 2017

MOACIR ANDRÉOLLA
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 813/2017 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1728

Lidianópolis, Quarta-Feira, 05 de Julho de 2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 41/2017
- b) Licitação Nº : 10/2017
- c) Modalidade : Dispensa:
- d) Data Adjudicação e Homologação : 07/07/2017
- e) Objeto Adjudicado e Homologado : Dispensa visando a aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de doze meses.

01.031.0001.2.001. - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAZINI COM. DE MOVEIS LTDA ME

CNPJ/CPF: 02.402.735/0001-77

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|---|--------|--------------|--------------|
| 1 | Aquisição de Móveis Planejados para o Plenário da Câmara de Vereadores, contendo 3 Bancadas, 2 Tribunas, 1 Mesa para Secretária, 1 Mesa para café, 1 Mesa para som e 1 cadeira presidente em couro. | 1,00 | R\$ 6.195,53 | R\$ 6.195,53 |

Valor Total Homologado - R\$ 6.195,53

Lidianópolis, 05 de julho de 2017.

DORIVAL CAETANI

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES


TCEPR

TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

 Srg. G. F. Spinassi
 CPF 825.271.309-25
 Departamento de Licitação

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|--|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS |
| Ano* | 2017 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 10 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 41 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de credito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | DISPENSA visando a Aquisição de móveis para comporem o plenário da Câmara de Vereadores, para o período de 12 (doze) meses. - Valor R\$ 6.195,53 (seis mil e cento e noventa e cinco reais e cinquenta e três |
| Dotação Orçamentária* | 0100101031000120014490520000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 6.195,53 |
| Data Publicação Termo ratificação | 06/07/2017 |
| Data Cancelamento | |
| <input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/> | |

 CPF: 82527130925,0 ([Logout](#))